



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL Nº 02/2018**

**Edital de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Letras no período de abril a julho de 2018**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de **um(a)** acadêmico(a) de cursos de graduação da UFSM para Bolsa Estudantil cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico dos cursos de graduação em Letras (Português, Inglês, Espanhol) ou Comunicação Social ou Arquivologia da Universidade Federal de Santa Maria, que receberá bolsa estudantil, para atuar junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, contemplado com recursos do Centro de Artes e Letras.

### **2. CRONOGRAMA**

2.1	Lançamento do Edital	09/03/18
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	12 a 16/03/18
2.3	Seleção: carta de apresentação e entrevista	19/03/18
2.4	Divulgação dos resultados provisórios	20/03/18
2.5	Período para recursos	21/03/18
2.6	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	22/03/18
2.7	Início das atividades	23/03/18

### **3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA**

3.1 Será selecionado 01 (um) bolsista que receberá bolsa durante quatro meses.

3.2 O valor da bolsa para acadêmicos da graduação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3 Ficam impedidos de receber a bolsa, acadêmicos que, no momento da inscrição, estiverem matriculados no último semestre do curso de graduação.

### **4. REQUISITOS**

Para concorrer a bolsa, o acadêmico deve:

4.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em da Universidade Federal de Santa Maria.

4.2 Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão da bolsa.

4.3 Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para o desempenho de atividades relativas à bolsa.

Parágrafo Único: Sendo selecionado o candidato que receber bolsa de qualquer outro órgão oficial de fomento deverá optar por uma ou outra.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Histórico do curso de Letras ou Comunicação Social ou Arquivologia na UFSM.

5.2 Comprovante de matrícula em um dos cursos referidos em 5.1.

5.3 Carta de apresentação redigida em língua portuguesa;

5.4 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, cartão do banco.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 A ficha de inscrição (ANEXO 1) deve ser preenchida, assinada e entregue conforme segue:

a) Dia(s): 12 a 16/03/18

b) Local: sala 3222 (Programa de Pós-Graduação em Letras), Prédio 16 (Centro de Educação), ramal 8359.

c) Horário: segunda-feira a quinta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30  
sexta-feira, das 8h30 às 11h30

6.2 Mais informações pelo e-mail: [ppgletras@ufsm.br](mailto:ppgletras@ufsm.br).

## 7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de bolsista ficará a cargo da Coordenação do PPGL.

7.2. Será realizada **entrevista** com a Comissão de Seleção no dia 19/03/18, a partir das 14h, que tratará da experiência do candidato em experiências prévias com assistência administrativa, realização de trabalhos na área, atualização de página *web*.

7.3 Ao candidato classificado caberá reunir-se com a Coordenação do Programa para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo bolsista.

7.4 O Programa de Pós-Graduação em Letras ficará com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade.

7.5 O Programa de Pós-Graduação em Letras remeterá as informações pessoais do acadêmico selecionado ao setor responsável pelo pagamento da bolsa, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por escrito, em 21/03/18, na sala nº 3222 (PPGL), do Prédio 16 da UFSM, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

9.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

9.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.4 Caso o bolsista venha a ser desligado, poderá ser chamado o suplente com melhor classificação para substituí-lo.

9.5 A divulgação dos resultados em qualquer fase do processo seletivo será feita na página do Programa <http://coral.ufsm.br/mletras/>.

9.6 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas.

Santa Maria/RS, 09 de março de 2018.

Cristiane Fuzer  
Coordenadora do PPGL UFSM

**ANEXOS**

**ANEXO 1**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL PPGL 01/2018

Entregar esta ficha preenchida e assinada na sala 3222 (PPGL), no Centro de Educação da UFSM, no horário de expediente.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre no curso: \_\_\_\_\_ Nº Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Disponibilidade de dias e horários para atuar como bolsista:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: Aguardar e-mail com agendamento do horário de sua entrevista.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato